Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.731	13/05/2013	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 13/05/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Ribeirão Preto, Sra. Maria Helena de Vergueiro, acerca do cumprimento da Lei nº. 8.213 de 24/07/1991 por parte das empresas do município de Mococa.

REQUERIMENTO Nº. 649 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Ribeirão Preto, Sra. Maria Helena de Vergueiro, para que informe a esta Casa de Leis, o seguinte:

1)- As empresas instaladas no município de Mococa cumprem as determinações da Lei nº. 8.213 de 24/07/1991, que versa sobre a destinação de vagas de trabalho para portadores de deficiência física?

2)- Há atuação por parte do Ministério do Trabalho, objetivando garantir o cumprimento do referido dispositivo legal? Se houver, quais?

3)- Se houver, solicito encaminhar relação de empresas autuadas por não cumprir a referida lei?

Justificativa:-

A Lei nº. 8.213 de 24/07/1991, foi instituída como forma de valorizar e inserir a atividade laborativa dos portadores de deficiência física. O Brasil conta com uma força de trabalho muito presente e atuante, formada por portadores de deficiência física, e que muitas vezes eram marginalizados em virtude da sua possível dificuldade de trabalho. Com o advento desta inovadora legislação as empresas são obrigadas a inserir em seu corpo funcional pessoas com deficiências físicas. Em Mococa, há empresas que se enquadram nos parâmetros para a contratação nos termos desta Lei, e a fiscalização governamental é fundamental para a garantia do cumprimento da referida legislação, razão que apresento a presente propositura, aguardando essas importantes informações para toda comunidade mocoquense.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de maio de 2013.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Chico do Sindicato - Vereador/PPS

Req. 649/13: F.S.G.F.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDENCIA DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RIBEIRÃO PRETO

Ofício nº 361/2013-Gabinete/GRTE/RP

Ribeirão Preto, 1722 de maio de 2013.

Exmo.Sr.
Guilherme de Souza Gomes
DD. Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Mococa-SP

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1.880	23.5.2013	

Referência: Ofício nº 00456/2013-CM

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício que me foi encaminhado por esta Egrégia Câmara Municipal, pelo qual se questiona aspecto relativo ao Requerimento nº 649/2013, de autoria do nobre Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, venho noticiar a V..Exa. , o quanto segue;

1- É sabido e notório que o Ministério do Trabalho e Emprego tem dedicado especial atenção à inserção de pessoas com deficiências no mercado de trabalho, como forma não só de incluí-las no mundo laboral, mas também, e principalmente, de conscientizar a sociedade, de que as deficiências físicas ou intelectivas a que todos estamos sujeitos, não limitam, muito menos impedem seu portador do desempenho das mais diversas atividades;

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 27/05/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 27.05.13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

2- No ano de 2010, com objetivo de privilegiar uma abordagem coletiva, com vistas a multiplicar os benefícios da intervenção da fiscalização, esta desenvolvida por parte dos auditores fiscais para tanto habilitados, o Ministério do Trabalho e Emprego instituiu novo planejamento direcionado a tal desempenho, priorizando suas atividades por projetos direcionados aos vários segmentos que compreendem o universo das atividades laborativas, o que para o Ministério do Trabalho se coloca como aspecto prioritário, portanto, da mais alta relevância;

3- Nesse sentido e como não poderia deixar de ser, foi desenvolvimento o projeto que trata da inclusão das pessoas com deficiência, sendo fato que esta Gerencia Regional do Trabalho de Ribeirão Preto, mantém vivo e atuante os limites do projeto, encetando plenos esforços para, ao menos a contento, promover a efetiva fiscalização nos 37 municípios que compõem a GRTE;

4- Nos últimos meses, por força da manutenção dos trabalhos de fiscalização, foram fiscalizadas empresas localizadas no Município de Mococa, ocasião em que 11 (onze) pessoas, todas portadoras de deficiência foram contratadas, não só por orientação, mas por real determinação da fiscalização, conforme nos dá conta a chefia de fiscalização da GRTE de Ribeirão Preto;

5- Além do já indicado, se encontram em andamento outras 12 (doze) ações fiscais, que dentre outros atributos, objetivam regularizar a cota de pessoas com deficiências , cota esta que deverá em breve ver-se preenchida, fato que implica em novas e próximas contratações;

6- Cumpre ressaltar que, nessa área, o objetivo maior do Ministério do Trabalho se direciona ao mais amplo cumprimento dos termos da Lei 8213/91, notadamente no que diz respeito a contratação, sendo fato que os auditores nesta GRTE lotados, tem-se mostrado sensíveis a tais atividades, para as quais se mostram tecnicamente preparados, razão pela qual tem buscado o mais perfeito atendimento aos termos da legislação, concentrando esforços para a efetiva contratação, e não na simplória atitude punitiva, com a lavratura de autos de infração, exceto, é claro, quando

constatada a inexistência de vontade por parte do empregador na contratação de mão de obra que se enquadre nos parâmetros da Lei em comento;

7- Relevante acrescentar que os seguimentos econômicos do Município de Mococa tem sido lembrados em nossas ações fiscais, tanto é que conta com diversas ações de fiscalização em andamento, principalmente nos projetos de **metalurgia, comércio, prevenção de riscos e, acidentes**, além do sempre lembrado projeto conhecido como **PCD** (direcionado a pessoas portadoras de deficiências), contando ainda com atividades de fiscalização nascidas nos plantões de orientação mantidos pela Agência Regional de Mococa, agência esta chefiada pelo Agente Administrativo José Pereira Alvim;

8- Independentemente do quanto aqui exposto, permanecemos, enquanto Ministério do Trabalho e Emprego, sempre à disposição, como sempre estivemos, não só dos nobres Vereadores do Município de Mococa, como também, dos dirigentes sindicais, de todas as entidades devidamente representadas, o que, aliás, é do mais pleno conhecimento do nobre Vereador Francisco, plenamente reconhecido como grande parceiro da Gerencia Regional do Trabalho em Ribeirão Preto.

Desde já, coloco-me a vossa disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, reforçando na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Maria Helena Fortes Henrique Faria de Vergueiro
Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Ribeirão Preto